

# Lei nº 276

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Fay Saben que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: —

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Esporte Clube Ipiranga para reforma do seu gramado, seráramente desinificado com as últimas chuvas.

Art. 2º - Para o fim de que trata o artigo 1º fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito, com os recursos de que dispor e, no tempo oportuno.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim,  
em 18 de julho de 1960.

As. Gentil Moreira Soares  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria  
em 18 de julho de 1960

As. Avaro Celso Netto  
Secretário

Esta conforme

# L. E 1 Nº 277

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Fay Saben que a Câmara

Municipal decretam e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de cinquenta e dois mil e oitenta cruzeiros (cr\$ 52.080,00), para o pagamento de direitos salariais adquiridos pelos funcionários Ruyton Ramos Fraga e Alvaro Collo Neto, referentes a licença prêmio remunerada e substituição ao cargo de contador em virtude das férias de seu titular no ano próximo passado, respectivamente, a cr\$ 46.080,00 e cr\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos adição do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Preseitura Municipal de Itaperiçuçu,  
em 27 de julho de 1960.

Os. Gentil Moreira Soares  
Presidente Municipal

Registra e publicada nesta Secretaria,  
em 27 de julho de 1960.

Os. Alvaro Collo Neto  
Secretário

Está conforme.

A. Neto

